



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 044, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação para Cofinanciamento Estadual Excepcional para Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade, para o município de Paranaíta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA – MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 962, de 07 de agosto de 2017, considerando:

I - Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

III - Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

IV - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa”;

V - Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde”;

VI - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”;

VII - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT;

VIII - Deliberação da reunião extraordinária do dia 06 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



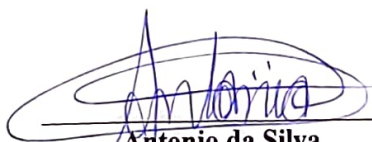
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

RESOLVE:

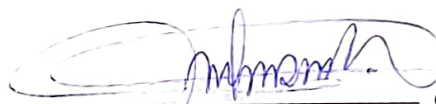
Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação para Cofinanciamento Estadual Excepcional para Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade, para o município de Paranaíta, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT, em 06 de dezembro de 2023.



Antonio da Silva
Presidente do CMS



Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde

Homologado:



Osmar Antonio Moreira
Prefeito de Paranaíta